



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 01

### PROJETO DE LEI N° 008 , DE 2015-L

*Denomina logradouros públicos localizados no loteamento “Jardim Bela Vista”.*

C.M. ARAÇARIGUAMA - SP  
 PROTOCOLO N.º 254  
 EM: 21/10/15: 12:30 HORAS  
 ASS.: Guilherme

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decreta:**

**Art. 1º.** Os logradouros públicos abaixo discriminados, de acordo com a planta constante do Anexo Único que faz parte integrante desta Lei, localizados no loteamento “Jardim Bela Vista”, ficam denominados na seguinte conformidade:

- I. com a denominação de “Sebastião Martimiano”, o logradouro conhecido como Rua 1;
- II. com a denominação de “Benedito Rita”, o logradouro conhecido como Rua 2;
- III. com a denominação de “Amadeu Barbosa”, o logradouro conhecido como Rua 3;
- IV. com a denominação de “Valter Porto da Silva”, o logradouro conhecido como Rua 4;
- V. com a denominação de “Danilo Tenório Mendes”, o logradouro conhecido como Rua 5;
- VI. com a denominação de “Orlando José de Moraes”, o logradouro conhecido como Rua 6;
- VII. com a denominação de “Jones D’Arc Vieira Nunes”, o logradouro conhecido como Rua 7;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

EL N° 02

## ESTADO DE SÃO PAULO

**VIII.** com a denominação de “Georgina dos Santos”, o logradouro conhecido como Rua 8;

**IX.** com a denominação de “Hermes da Fonseca”, o logradouro conhecido como Rua 9;

**X.** com a denominação de “Maria Neilde Moreira da Silva”, o logradouro conhecido como Rua 10;

**XI.** com a denominação de “José Carlos Ursulino”, o logradouro conhecido como Rua 11;

**XII.** com a denominação de “Ademilson Lima de Carvalho”, o logradouro conhecido como Rua 12;

**XIII.** com a denominação de “Maurício Pinto de Aguiar”, o logradouro conhecido como Rua 13;

**XIV.** com a denominação de “Irdeu Pereira Soares”, o logradouro conhecido como Rua 14;

**XV.** com a denominação de “João Batista de Souza”, o logradouro conhecido como Rua 15;

**XVI.** com a denominação de “João Bernal Sanches”, o logradouro conhecido como Rua 16, no trecho compreendido entre o seu início, na confluência com a Rua Severino Alves Filho, e a Rua 28;

**XVII.** com a denominação de “Francisco Luciano Teixeira Cruz”, o logradouro conhecido como Rua 16, no trecho compreendido entre as suas confluências com a Rua 28 e com a Rua 23;

**XVIII.** com a denominação de “Manoel Mariano de Araújo”, o logradouro conhecido como Rua 16, no trecho compreendido entre as suas confluências com a Rua 23 e, no seu final, com a Rua 30;

**XIX.** com a denominação de “Irene Santa de Andrade Guilherme”, o logradouro conhecido como Rua 17;

**XX.** com a denominação de “Miriam Regina de Almeida”, o logradouro conhecido como Rua 18;

**XXI.** com a denominação de “Thiago Aparecido Moreira Cardoso”, o logradouro conhecido como Rua 19;

**XXII.** com a denominação de “Donato Scarci”, o logradouro conhecido como Rua 20;

**XXIII.** com a denominação de “José Fogaça de Almeida”, o logradouro conhecido como Rua 21;

**XXIV.** com a denominação de “Guilherme Francisco de Salles”, o logradouro conhecido como Rua 22;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

L. N.º 03

## ESTADO DE SÃO PAULO

**XXV.** com a denominação de “José Laurindo da Silva”, o logradouro conhecido como Rua 23;

**XXVI.** com a denominação de “João Teles Gonçalves”, o logradouro conhecido como Rua 24;

**XXVII.** com a denominação de “Gilberto Lacerda de Araújo”, o logradouro conhecido como Rua 25;

**XXVIII.** com a denominação de “Gustavo Mirko Simoni Pujiz”, o logradouro conhecido como Rua 26; *Mirko*

**XXIX.** com a denominação de “Amélia da Costa e Silva”, o logradouro conhecido como Rua 27;

**XXX.** com a denominação de “Roque de Moraes”, o logradouro conhecido como Rua 28;

**XXXI.** com a denominação de “Pastor Décio de Azevedo”, o logradouro conhecido como Rua 29;

**XXXII.** com a denominação de “Eusa Almeida Santos”, o logradouro conhecido como Rua 30; e

**XXXIII.** com a denominação de “Professora Jane Pimenta Sá Freire de Oliveira”, o logradouro conhecido como Rua 31.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará, por intermédio dos setores competentes, o devido emplacamento da rua de que trata esta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar diversos logradouros públicos localizados no loteamento “Jardim Bela Vista”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Trata-se de medida de extrema relevância, eis que facilitará o atendimento, de maneira mais eficiente, dos moradores do local por serviços públicos.

Frise-se, ainda, que as denominações propostas fazem justa homenagem a várias pessoas cujas vidas estiveram vinculadas à história do nosso Município.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2015.

LEANDRO AMARO DE ANDRADE

JOSÉ FERNANDES DA COSTA

PAULO HENRIQUE S. VOLCOV

MOACYR DE GODOY

ALTAIR FERNANDES DE OLIVEIRA

GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS –  
TUBAÍNA

JOSÉ APARECIDO FELIX -  
TATU

MAURO BONIFÁCIO

MILTON DA COSTA

NADIVAN FERREIRA MAIA

RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA